



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 862/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

**Declara de Utilidade Pública para fins de Instituição De Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995; nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **138,09m<sup>2</sup>** (Cento e trinta e oito metros e nove decímetros quadrados), localizada na Estrada Municipal Boa Esperança Alta, localidade Boa Esperança, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **NORDESTE** a área mede 7,22m e confronta-se com a Estrada Municipal Boa Esperança Alta; formando um ângulo de 123°53'19", o rumo segue 21,00m para o **SUDOESTE**, confrontando-se neste lado **SUDESTE** com terras de Erni Nairo Diemer; formando um ângulo de 90°00'00", o rumo segue 6,00m para o **NOROESTE**, confrontando-se neste lado **SUDOESTE** com terras de Erni Nairo Diemer; formando um ângulo de 90°00'00", o rumo segue 32,00m para o **NORDESTE**, confrontando-se neste lado **NOROESTE** com terras de Erni Nairo Diemer; formando um ângulo de 56°06'41" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

**Parágrafo único.** A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Erni Nairo Diemer, está dentro da área maior cuja titulação é originária de Direitos Possessórios.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000  
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001  
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br  
www.paverama.rs.gov.br





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 2º** - A servidão da área descrita no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de poço de água potável para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.**

  
**Vanderlei Markus**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em: 23/05/2018.

  
**Ezequiel Ricardo Althaus**  
**Secretário Mun. da Administração.**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 23/05/2018

